



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Carnaubal**

**Ano III Edição N° CCCXCII de 18 de Julho  
de 2019**

**Informações do Diário Oficial  
Prefeitura Municipal de Carnaubal**





# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Carnaubal**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº CCCXCII de 18 de Julho de 2019

**O Que é o diário oficial**

## SUMÁRIO

- ✓ **Termo Aditivo de Contrato: 001/2019**  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 2019 - REFERENCIA: CONTRATO SESA Nº 08.02.01/2019 - SAÚDE, ANTONIA ELENI RIBEIRO SOUZA.

---

- ✓ **Termo Aditivo de Contrato: 002/2019**  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 2019 - REFERENCIA: CONTRATO SESA Nº 23.02.01/2019- SAÚDE, ANA FREIRE DE ARAUJO.

---

- ✓ **Termo Aditivo de Contrato: 003/2019**  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 2019 - REFERENCIA: CONTRATO SESA Nº 05.02.01/2019- SAÚDE, ANTONIO DANILO FERREIRA MELO.

---

- ✓ **Termo Aditivo de Contrato: 004/2019**  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 2019 - REFERENCIA: CONTRATO SESA Nº 14.02.01/2019- SAÚDE, ANTONIO VIANA GOMES FILHO.

---

- ✓ **Termo Aditivo de Contrato: 005/2019**  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 2019 - REFERENCIA: CONTRATO SESA Nº 22.02.01/2019 - SAÚDE, ANTONIO CAMELO MATOS.

---

- ✓ **Termo Aditivo de Contrato: 006/2019**  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 2019 - REFERENCIA: CONTRATO SESA Nº 01.02.01/2019- SAÚDE, AUZENIRA HEROS DAMASCENO.

---

- ✓ **Termo Aditivo de Contrato: 007/2019**  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 2019 - REFERENCIA: CONTRATO SESA Nº 21.02.01/2019- SAÚDE, CESAR ALFONSO HEROS OCANA.

---

- ✓ **Termo Aditivo de Contrato: 008/2019**  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 2019 - REFERENCIA: CONTRATO SESA Nº 03.02.01/2019- SAÚDE, CLEISON NOGUEIRA DE SOUZA.

---

- ✓ **Termo Aditivo de Contrato: 009/2019**  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 2019 - REFERENCIA: CONTRATO SESA Nº 17.02.01/2019- SAÚDE, EDINA MESQUITA DO CARMO.

---

- ✓ **Termo Aditivo de Contrato: 010/2019**  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 2019 - REFERENCIA: CONTRATO SESA Nº 10.02.01/2019- SAÚDE, ISAQUIEL KENIO MELO CARVALHO.

---



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Carnaubal**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº CCCXCII de 18 de Julho de 2019

- ✓ **Termo Aditivo de Contrato: 011/2019**  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 2019 - REFERENCIA: CONTRATO SESA Nº 09.02.01/2019- SAÚDE, FRANCISCO JONIELE FONTENELE DE MEDEIROS.

---

- ✓ **Termo Aditivo de Contrato: 012/2019**  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 2019 - REFERENCIA: CONTRATO SESA Nº 13.02.01/2019 - SAÚDE, FRANCISCO GOMES CARLOS.

---

- ✓ **Termo Aditivo de Contrato: 013/2019**  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 2019 - REFERENCIA: CONTRATO SESA Nº 24.02.01/2019- SAÚDE, GESSICA MARIA DE ASSIS OLIVEIRA.

---

- ✓ **Termo Aditivo de Contrato: 014/2019**  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 2019 - REFERENCIA: CONTRATO SESA Nº 06.02.01/2019- SAÚDE, MONICA BRITO FONTENELE.

---

- ✓ **Termo Aditivo de Contrato: 015/2019**  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 2019 - REFERENCIA: CONTRATO SESA Nº 16.02.01/2019- SAÚDE, JAILA GONCALVES BRITO.

---

- ✓ **Termo Aditivo de Contrato: 016/2019**  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 2019 - REFERENCIA: CONTRATO SESA Nº 18.02.01/2019- SAÚDE, JOALINE MELO ISAIAS.

---

- ✓ **Termo Aditivo de Contrato: 017/2019**  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 2019 - REFERENCIA: CONTRATO SESA Nº 25.02.01/2019- SAÚDE, MARIA ELENILDA ARAUJO SOARES.

---

- ✓ **Termo Aditivo de Contrato: 018/2019**  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 2019 - REFERENCIA: CONTRATO SESA Nº 02.02.01/2019- SAÚDE, VANESSA HORIZONTE BEZERRA.

---

- ✓ **Termo Aditivo de Contrato: 019/2019**  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 2019 - REFERENCIA: CONTRATO SESA Nº 07.02.01/2019- SAÚDE, PAULA ROGERIA AMARAL MELO.

---

- ✓ **Termo Aditivo de Contrato: 020/2019**  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 2019 - REFERENCIA: CONTRATO SESA Nº 20.02.01/2019- SAÚDE, RUBENS PINHEIRO BEZERRA.

---



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Carnaubal**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº CCCXCII de 18 de Julho de 2019

✓ **Termo Aditivo de Contrato: 021/2019**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 2019 - REFERENCIA: CONTRATO SESA Nº 12.02.01/2019- SAÚDE, SIMONE SENA ABDON.

✓ **Extrato de Ata: 86/2019**

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0207.01/2019- Prestação de Serviços de Produção e Realização de Eventos de interesse da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Desporto do Município de Carnaubal.

✓ **Extrato de Ata: 87/2019**

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2506.01/2019- Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada no serviço de provimento de solução multiplataforma de software e equipamentos para automação.



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº CCCXCII de 18 de Julho de 2019

## Secretaria Municipal de Saude - Grupo: Atos e Normativos Legais

Termo Aditivo de Contrato: 001\2019

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 2019

**REFERENCIA:** CONTRATO SESA Nº 08.02.01/2019- SAÚDE

**O MUNICÍPIO DE CARNAUBAL**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.732.670/0001-41, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua Antonio Pinto de Melo, 368, Centro, Carnaubal/CE, neste ato representado pela sua Secretária, Sra. **ANA MAIRA XIMENES OLIVEIRA**, portadora do CPF Nº 046.500.443-16, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado, **ANTONIA ELENI RIBEIRO SOUZA**, portadora do CPF Nº 300.968.308-16, residente e domiciliada na rua Manoel Estorgio, 400, CENTRO- Carnaubal/CE, CEP: 62.375-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**; resolvem de comum acordo celebrar o celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, firmado em 02 de janeiro de 2019, com base nos arts. 1º e 2º, da Lei Municipal nº 235/2015, de acordo com as clausulas e disposições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica estabelecida a prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, após o mesmo será extinto, independente de interrupções ou suspensões que vierem a incidir sobre o assunto.

**Parágrafo Único.** - Fica ressalvado o direito da Administração Publica de rescindir o contrato a qualquer tempo antes da data aprazada, no caso de provimento do cargo publico por ocasião de concurso, sem que importe qualquer direito à Contratada, excetuadas as verbas remuneratórias e rescisórias decorrentes da Lei Municipal nº 235/2015.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Os recursos necessários para atender as despesas decorrentes



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Carnaubal**

**IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**Ano III Edição Nº CCCXCII de 18 de Julho de 2019**

desta contratação correrão na seguinte dotação orçamentária: 10.122.0013.2.042.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente Termo de aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas e que não foram alteradas por este aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Carnaubal-CE, 01 de julho de 2019.

**ANA MAIRA XIMENES OLIVEIRA**  
**Secretária de Saúde**

**\*\*\* \*\***



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Carnaubal**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº CCCXCII de 18 de Julho de 2019

## **Secretaria Municipal de Saude - Grupo: Atos e Normativos Legais**

**Termo Aditivo de Contrato: 002\2019**

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 2019**

**REFERENCIA:** CONTRATO SESA Nº **23.02.01/2019- SAÚDE**

**O MUNICÍPIO DE CARNAUBAL**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.732.670/0001-41, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua Antonio Pinto de Melo, 368, Centro, Carnaubal/CE, neste ato representado pela sua Secretária, Sra. **ANA MAIRA XIMENES OLIVEIRA**, portadora do CPF Nº 046.500.443-16, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado, **ANA FREIRE DE ARAUJO**, portadora do CPF Nº 275.325.183-53, residente e domiciliada à rua Presidente Medice, 359, Centro - Carnaubal/CE, CEP: 62.375-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**; resolvem de comum acordo celebrar o celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, firmado em 02 de janeiro de 2019, com base nos arts. 1º e 2º, da Lei Municipal nº 235/2015, de acordo com as clausulas e disposições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica estabelecida a prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, após o mesmo será extinto, independente de interrupções ou suspensões que vierem a incidir sobre o assunto.

**Parágrafo Único.** - Fica ressalvado o direito da Administração Publica de rescindir o contrato a qualquer tempo antes da data aprazada, no caso de provimento do cargo publico por ocasião de concurso, sem que importe qualquer direito à Contratada, excetuadas as verbas remuneratórias e rescisórias decorrentes da Lei Municipal nº 235/2015.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Os recursos necessários para atender as despesas decorrentes



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Carnaubal**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº CCCXCII de 18 de Julho de 2019

desta contratação correrão na seguinte dotação orçamentária: 10.301.0050.2.049.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente Termo de aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas e que não foram alteradas por este aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Carnaubal-CE, 01 de julho de 2019.

**ANA MAIRA XIMENES OLIVEIRA**  
**Secretária de Saúde**

\*\*\* \*\*



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Carnaubal**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº CCCXCII de 18 de Julho de 2019

## **Secretaria Municipal de Saude - Grupo: Atos e Normativos Legais**

**Termo Aditivo de Contrato: 003\2019**

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 2019**

**REFERENCIA:** CONTRATO SESA Nº **05.02.01/2019- SAÚDE**

**O MUNICÍPIO DE CARNAUBAL**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.732.670/0001-41, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua Antonio Pinto de Melo, 368, Centro, Carnaubal/CE, neste ato representado pela sua Secretária, Sra. **ANA MAIRA XIMENES OLIVEIRA**, portadora do CPF Nº 046.500.443-16, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado, **ANTONIO DANILO FERREIRA MELO**, portador do CPF Nº 026.905.073-66, residente e domiciliado no Sitio Buriti- Carnaubal/CE, CEP: 62.375-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**; resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, firmado em 02 de janeiro de 2019, com base nos arts. 1º e 2º, da Lei Municipal nº 235/2015, de acordo com as clausulas e disposições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica estabelecida a prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, após o mesmo será extinto, independente de interrupções ou suspensões que vierem a incidir sobre o assunto.

**Parágrafo Único.** - Fica ressalvado o direito da Administração Publica de rescindir o contrato a qualquer tempo antes da data aprazada, no caso de provimento do cargo publico por ocasião de concurso, sem que importe qualquer direito à Contratada, excetuadas as verbas remuneratórias e rescisórias decorrentes da Lei Municipal nº 235/2015.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Os recursos necessários para atender as despesas decorrentes



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Carnaubal**

**IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**Ano III Edição Nº CCCXCII de 18 de Julho de 2019**

desta contratação correrão na seguinte dotação orçamentária: 10.302.0051.2.052

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente Termo de aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas e que não foram alteradas por este aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Carnaubal-CE, 01 de julho de 2019.

**ANA MAIRA XIMENES OLIVEIRA**  
**Secretária de Saúde**

**\*\*\* \*\***



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Carnaubal**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº CCCXCII de 18 de Julho de 2019

## **Secretaria Municipal de Saude - Grupo: Atos e Normativos Legais**

**Termo Aditivo de Contrato: 004\2019**

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 2019**

**REFERENCIA:** CONTRATO SESA Nº **14.02.01/2019- SAÚDE**

**O MUNICÍPIO DE CARNAUBAL**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.732.670/0001-41, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua Antonio Pinto de Melo, 368, Centro, Carnaubal/CE, neste ato representado pela sua Secretária, Sra. **ANA MAIRA XIMENES OLIVEIRA**, portadora do CPF Nº 046.500.443-16, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado, **ANTONIO VIANA GOMES FILHO**, portador do CPF Nº 950.763.603-04, residente e domiciliado no Distrito De Faveira, SN, Carnaubal/CE, CEP: 62.375-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**; resolvem de comum acordo celebrar o celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, firmado em 02 de janeiro de 2019, com base nos arts. 1º e 2º, da Lei Municipal nº 235/2015, de acordo com as clausulas e disposições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica estabelecida a prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, após o mesmo será extinto, independente de interrupções ou suspensões que vierem a incidir sobre o assunto.

**Parágrafo Único.** - Fica ressalvado o direito da Administração Publica de rescindir o contrato a qualquer tempo antes da data aprazada, no caso de provimento do cargo publico por ocasião de concurso, sem que importe qualquer direito à Contratada, excetuadas as verbas remuneratórias e rescisórias decorrentes da Lei Municipal nº 235/2015.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Os recursos necessários para atender as despesas decorrentes desta contratação correrão na seguinte dotação orçamentária: 10.122.0013.2.042.



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Carnaubal**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº CCCXCII de 18 de Julho de 2019

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente Termo de aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas e que não foram alteradas por este aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Carnaubal-CE, 01 de julho de 2019.

**ANA MAIRA XIMENES OLIVEIRA**  
**Secretária de Saúde**

\*\*\* \*\*



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Carnaubal**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº CCCXCII de 18 de Julho de 2019

## **Secretaria Municipal de Saude - Grupo: Atos e Normativos Legais**

**Termo Aditivo de Contrato: 005\2019**

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 2019**

**REFERENCIA:** CONTRATO SESA Nº **22.02.01/2019- SAÚDE**

**O MUNICÍPIO DE CARNAUBAL**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.732.670/0001-41, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua Antonio Pinto de Melo, 368, Centro, Carnaubal/CE, neste ato representado pela sua Secretária, Sra. **ANA MAIRA XIMENES OLIVEIRA**, portadora do CPF Nº 046.500.443-16, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado, **ANTONIO CAMELO MATOS**, portador do CPF Nº 010.551.273-72, residente e domiciliado à rua Irineu Pinto da Silva, 202, Castelo - São Benedito/CE, CEP: 62.370-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**; resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, firmado em 02 de janeiro de 2019, com base nos arts. 1º e 2º, da Lei Municipal nº 235/2015, de acordo com as clausulas e disposições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica estabelecida a prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, após o mesmo será extinto, independente de interrupções ou suspensões que vierem a incidir sobre o assunto.

**Parágrafo Único.** - Fica ressalvado o direito da Administração Publica de rescindir o contrato a qualquer tempo antes da data aprazada, no caso de provimento do cargo publico por ocasião de concurso, sem que importe qualquer direito à Contratada, excetuadas as verbas remuneratórias e rescisórias decorrentes da Lei Municipal nº 235/2015.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Os recursos necessários para atender as despesas decorrentes



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Carnaubal**

**IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**Ano III Edição Nº CCCXCII de 18 de Julho de 2019**

desta contratação correrão na seguinte dotação orçamentária: 10.301.0050.2.049 ou 10.302.0051.2.052

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente Termo de aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas e que não foram alteradas por este aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Carnaubal-CE, 01 de julho de 2019.

**ANA MAIRA XIMENES OLIVEIRA**  
**Secretária de Saúde**

**\*\*\* \*\***



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Carnaubal**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº CCCXCII de 18 de Julho de 2019

## **Secretaria Municipal de Saude - Grupo: Atos e Normativos Legais**

**Termo Aditivo de Contrato: 006\2019**

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 2019**

**REFERENCIA:** CONTRATO SESA Nº **01.02.01/2019- SAÚDE**

**O MUNICÍPIO DE CARNAUBAL**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.732.670/0001-41, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua Antonio Pinto de Melo, 368, Centro, Carnaubal/CE, neste ato representado pela sua Secretária, Sra. **ANA MAIRA XIMENES OLIVEIRA**, portadora do CPF Nº 046.500.443-16, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado, **AUZENIRA HEROS DAMASCENO**, portadora do CPF Nº 981.162.313-91, residente e domiciliada na Rua Pedro Antonio De Melo, 430, Centro- Carnaubal/CE, CEP: 62.375-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**; resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, firmado em 02 de janeiro de 2019, com base nos arts. 1º e 2º, da Lei Municipal nº 235/2015, de acordo com as clausulas e disposições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica estabelecida a prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, após o mesmo será extinto, independente de interrupções ou suspensões que vierem a incidir sobre o assunto.

**Parágrafo Único.** - Fica ressalvado o direito da Administração Publica de rescindir o contrato a qualquer tempo antes da data aprazada, no caso de provimento do cargo publico por ocasião de concurso, sem que importe qualquer direito à Contratada, excetuadas as verbas remuneratórias e rescisórias decorrentes da Lei Municipal nº 235/2015.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Os recursos necessários para atender as despesas decorrentes



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Carnaubal**

**IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**Ano III Edição Nº CCCXCII de 18 de Julho de 2019**

desta contratação correrão na seguinte dotação orçamentaria: 10.302.0013.2.050.31.90.04.00

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente Termo de aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas e que não foram alteradas por este aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Carnaubal-CE, 01 de julho de 2019.

**ANA MAIRA XIMENES OLIVEIRA**  
**Secretária de Saúde**

**\*\*\* \*\***



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Carnaubal**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº CCCXCII de 18 de Julho de 2019

**Secretaria Municipal de Saude - Grupo: Atos e Normativos Legais**

**Termo Aditivo de Contrato: 007\2019**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 2019**

**REFERENCIA:** CONTRATO SESA Nº 21.02.01/2019- SAÚDE

**O MUNICÍPIO DE CARNAUBAL**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.732.670/0001-41, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua Antonio Pinto de Melo, 368, Centro, Carnaubal/CE, neste ato representado pela sua Secretária, Sra. **ANA MAIRA XIMENES OLIVEIRA**, portadora do CPF Nº 046.500.443-16, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado, **CESAR ALFONSO HEROS OCANA**, portador do CPF Nº 001.717.273-04, residente e domiciliado à rua Dom José Tupinambá, 202, Centro - Carnaubal/CE, CEP: 62.375-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**; resolvem de comum acordo celebrar o celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, firmado em 02 de janeiro de 2019, com base nos arts. 1º e 2º, da Lei Municipal nº 235/2015, de acordo com as clausulas e disposições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica estabelecida a prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, após o mesmo será extinto, independente de interrupções ou suspensões que vierem a incidir sobre o assunto.

**Parágrafo Único.** - Fica ressalvado o direito da Administração Publica de rescindir o contrato a qualquer tempo antes da data aprazada, no caso de provimento do cargo publico por ocasião de concurso, sem que importe qualquer direito à Contratada, excetuadas as verbas remuneratórias e rescisórias decorrentes da Lei Municipal nº 235/2015.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Os recursos necessários para atender as despesas decorrentes



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Carnaubal**

**IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**Ano III Edição Nº CCCXCII de 18 de Julho de 2019**

desta contratação correrão na seguinte dotação orçamentária: 10.301.0050.2.049 ou 10.302.0051.2.052

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente Termo de aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas e que não foram alteradas por este aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Carnaubal-CE, 01 de julho de 2019.

**ANA MAIRA XIMENES OLIVEIRA**  
**Secretária de Saúde**

**\*\*\* \*\***



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº CCCXCII de 18 de Julho de 2019

## Secretaria Municipal de Saude - Grupo: Atos e Normativos Legais

Termo Aditivo de Contrato: 008\2019

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 2019

**REFERENCIA:** CONTRATO SESA Nº 03.02.01/2019- SAÚDE

**O MUNICÍPIO DE CARNAUBAL**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.732.670/0001-41, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua Antonio Pinto de Melo, 368, Centro, Carnaubal/CE, neste ato representado pela sua Secretária, Sra. **ANA MAIRA XIMENES OLIVEIRA**, portadora do CPF Nº 046.500.443-16, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado, **CLEISON NOGUEIRA DE SOUZA**, portador do CPF Nº 012.578.213-69, residente e domiciliado à Rua Domitilia Maria De Souza, 144, Novo Horizonte- Carnaubal/CE, CEP: 62.375-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**; resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, firmado em 02 de janeiro de 2019, com base nos arts. 1º e 2º, da Lei Municipal nº 235/2015, de acordo com as clausulas e disposições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica estabelecida a prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, após o mesmo será extinto, independente de interrupções ou suspensões que vierem a incidir sobre o assunto.

**Parágrafo Único.** - Fica ressalvado o direito da Administração Publica de rescindir o contrato a qualquer tempo antes da data aprazada, no caso de provimento do cargo publico por ocasião de concurso, sem que importe qualquer direito à Contratada, excetuadas as verbas remuneratórias e rescisórias decorrentes da Lei Municipal nº 235/2015.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Os recursos necessários para atender as despesas decorrentes



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Carnaubal**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº CCCXCII de 18 de Julho de 2019

desta contratação correrão na seguinte dotação orçamentária: 10.122.0013.2.042.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente Termo de aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas e que não foram alteradas por este aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Carnaubal-CE, 01 de julho de 2019.

**ANA MAIRA XIMENES OLIVEIRA**  
**Secretária de Saúde**

\*\*\* \*\*



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Carnaubal**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº CCCXCII de 18 de Julho de 2019

**Secretaria Municipal de Saude - Grupo: Atos e Normativos Legais**

**Termo Aditivo de Contrato: 010\2019**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 2019**

**REFERENCIA: CONTRATO SESA Nº 17.02.01/2019- SAÚDE**

**O MUNICÍPIO DE CARNAUBAL**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.732.670/0001-41, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua Antonio Pinto de Melo, 368, Centro, Carnaubal/CE, neste ato representado pela sua Secretária, Sra. **ANA MAIRA XIMENES OLIVEIRA**, portadora do CPF Nº 046.500.443-16, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado, **EDINA MESQUITA DO CARMO**, portadora do CPF Nº 095.310.277-73, residente e domiciliada na AV Perimetral, Sn, Cidade Nova - Carnaubal/CE, CEP: 62.375-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**; resolvem de comum acordo celebrar o celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, firmado em 02 de janeiro de 2019, com base nos arts. 1º e 2º, da Lei Municipal nº 235/2015, de acordo com as clausulas e disposições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica estabelecida a prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, após o mesmo será extinto, independente de interrupções ou suspensões que vierem a incidir sobre o assunto.

**Parágrafo Único.** - Fica ressalvado o direito da Administração Publica de rescindir o contrato a qualquer tempo antes da data aprazada, no caso de provimento do cargo publico por ocasião de concurso, sem que importe qualquer direito à Contratada, excetuadas as verbas remuneratórias e rescisórias



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Carnaubal**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº CCCXCII de 18 de Julho de 2019

decorrentes da Lei Municipal nº 235/2015.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Os recursos necessários para atender as despesas decorrentes desta contratação correrão na seguinte dotação orçamentária: 10.302.0051.2.052.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente Termo de aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas e que não foram alteradas por este aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Carnaubal-CE, 01 de julho de 2019.

**ANA MAIRA XIMENES OLIVEIRA**  
**Secretária de Saúde**

\*\*\* \*\*



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº CCCXCII de 18 de Julho de 2019

## Secretaria Municipal de Saude - Grupo: Atos e Normativos Legais

Termo Aditivo de Contrato: 010\2019

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 2019

**REFERENCIA:** CONTRATO SESA Nº 10.02.01/2019- SAÚDE

**O MUNICÍPIO DE CARNAUBAL**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.732.670/0001-41, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua Antonio Pinto de Melo, 368, Centro, Carnaubal/CE, neste ato representado pela sua Secretária, Sra. **ANA MAIRA XIMENES OLIVEIRA**, portadora do CPF Nº 046.500.443-16, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado, **ISAQUIEL KENIO MELO CARVALHO**, portador do CPF Nº 605.737.513-07, residente e domiciliado à rua Sete De Setembro, 205, Centro - Carnaubal/CE, CEP: 62.375-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**; resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, firmado em 02 de janeiro de 2019, com base nos arts. 1º e 2º, da Lei Municipal nº 235/2015, de acordo com as clausulas e disposições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica estabelecida a prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, após o mesmo será extinto, independente de interrupções ou suspensões que vierem a incidir sobre o assunto.

**Parágrafo Único.** - Fica ressalvado o direito da Administração Publica de rescindir o contrato a qualquer tempo antes da data aprazada, no caso de provimento do cargo publico por ocasião de concurso, sem que importe qualquer direito à Contratada, excetuadas as verbas remuneratórias e rescisórias decorrentes da Lei Municipal nº 235/2015.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Os recursos necessários para atender as despesas decorrentes



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Carnaubal**

**IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**Ano III Edição Nº CCCXCII de 18 de Julho de 2019**

desta contratação correrão na seguinte dotação orçamentaria: 10.302.0013.2.050.31.90.04.00

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente Termo de aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas e que não foram alteradas por este aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Carnaubal-CE, 01 de julho de 2019.

**ANA MAIRA XIMENES OLIVEIRA**  
**Secretária de Saúde**

\*\*\* \*\*



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Carnaubal**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº CCCXCII de 18 de Julho de 2019

## **Secretaria Municipal de Saude - Grupo: Atos e Normativos Legais**

**Termo Aditivo de Contrato: 011\2019**

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 2019**

**REFERENCIA:** CONTRATO SESA Nº **09.02.01/2019- SAÚDE**

**O MUNICÍPIO DE CARNAUBAL**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.732.670/0001-41, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua Antonio Pinto de Melo, 368, Centro, Carnaubal/CE, neste ato representado pela sua Secretária, Sra. **ANA MAIRA XIMENES OLIVEIRA**, portadora do CPF Nº 046.500.443-16, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado, **FRANCISCO JONIELE FONTENELE DE MEDEIROS**, portador do CPF Nº 039.903.843-41, residente e domiciliado à Avenida São Vicente, SN, Boa Vista - Carnaubal/CE, CEP: 62.375-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**; resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, firmado em 02 de janeiro de 2019, com base nos arts. 1º e 2º, da Lei Municipal nº 235/2015, de acordo com as clausulas e disposições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica estabelecida a prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, após o mesmo será extinto, independente de interrupções ou suspensões que vierem a incidir sobre o assunto.

**Parágrafo Único.** - Fica ressalvado o direito da Administração Publica de rescindir o contrato a qualquer tempo antes da data aprazada, no caso de provimento do cargo publico por ocasião de concurso, sem que importe qualquer direito à Contratada, excetuadas as verbas remuneratórias e rescisórias decorrentes da Lei Municipal nº 235/2015.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Os recursos necessários para atender as despesas decorrentes



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Carnaubal**

**IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**Ano III Edição Nº CCCXCII de 18 de Julho de 2019**

desta contratação correrão na seguinte dotação orçamentária: 10.122.0013.2.042.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente Termo de aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas e que não foram alteradas por este aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Carnaubal-CE, 01 de julho de 2019.

**ANA MAIRA XIMENES OLIVEIRA**  
**Secretária de Saúde**

**\*\*\* \*\***



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Carnaubal**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº CCCXCII de 18 de Julho de 2019

**Secretaria Municipal de Saude - Grupo: Atos e Normativos Legais**

**Termo Aditivo de Contrato: 012\2019**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 2019**

**REFERENCIA:** CONTRATO SESA Nº 13.02.01/2019- SAÚDE

**O MUNICÍPIO DE CARNAUBAL**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.732.670/0001-41, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua Antonio Pinto de Melo, 368, Centro, Carnaubal/CE, neste ato representado pela sua Secretária, Sra. **ANA MAIRA XIMENES OLIVEIRA**, portadora do CPF Nº 046.500.443-16, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado, **FRANCISCO GOMES CARLOS**, portador do CPF Nº 053.334.863-36, residente e domiciliado na Rua Antonio Lindolfo Gomes, SN, Beira Rio- Carnaubal/CE, CEP: 62.375-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**; resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, firmado em 02 de janeiro de 2019, com base nos arts. 1º e 2º, da Lei Municipal nº 235/2015, de acordo com as clausulas e disposições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica estabelecida a prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, após o mesmo será extinto, independente de interrupções ou suspensões que vierem a incidir sobre o assunto.

**Parágrafo Único.** - Fica ressalvado o direito da Administração Publica de rescindir o contrato a qualquer tempo antes da data aprazada, no caso de provimento do cargo publico por ocasião de concurso, sem que importe qualquer direito à Contratada, excetuadas as verbas remuneratórias e rescisórias decorrentes da Lei Municipal nº 235/2015.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Os recursos necessários para atender as despesas decorrentes desta contratação correrão na seguinte dotação orçamentária: 10.122.0013.2.042.



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Carnaubal**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº CCCXCII de 18 de Julho de 2019

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente Termo de aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas e que não foram alteradas por este aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Carnaubal-CE, 01 de julho de 2019.

**ANA MAIRA XIMENES OLIVEIRA**  
**Secretária de Saúde**

\*\*\* \*\*



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Carnaubal**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº CCCXCII de 18 de Julho de 2019

## **Secretaria Municipal de Saude - Grupo: Atos e Normativos Legais**

**Termo Aditivo de Contrato: 013\2019**

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 2019**

**REFERENCIA:** CONTRATO SESA Nº **24.02.01/2019- SAÚDE**

**O MUNICÍPIO DE CARNAUBAL**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.732.670/0001-41, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua Antonio Pinto de Melo, 368, Centro, Carnaubal/CE, neste ato representado pela sua Secretária, Sra. **ANA MAIRA XIMENES OLIVEIRA**, portadora do CPF Nº 046.500.443-16, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado, **GESSICA MARIA DE ASSIS OLIVEIRA**, portadora do CPF Nº 051.486.683-77, residente e domiciliada à rua Presidente Medice, SN, Centro - Carnaubal/CE, CEP: 62.375-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**; resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, firmado em 02 de janeiro de 2019, com base nos arts. 1º e 2º, da Lei Municipal nº 235/2015, de acordo com as clausulas e disposições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica estabelecida a prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, após o mesmo será extinto, independente de interrupções ou suspensões que vierem a incidir sobre o assunto.

**Parágrafo Único.** - Fica ressalvado o direito da Administração Publica de rescindir o contrato a qualquer tempo antes da data aprazada, no caso de provimento do cargo publico por ocasião de concurso, sem que importe qualquer direito à Contratada, excetuadas as verbas remuneratórias e rescisórias decorrentes da Lei Municipal nº 235/2015.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Os recursos necessários para atender as despesas decorrentes



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Carnaubal**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº CCCXCII de 18 de Julho de 2019

desta contratação correrão na seguinte dotação orçamentária: 10.122.0013.2.042.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente Termo de aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas e que não foram alteradas por este aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Carnaubal-CE, 01 de julho de 2019.

**ANA MAIRA XIMENES OLIVEIRA**  
**Secretária de Saúde**

\*\*\* \*\*



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Carnaubal**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº CCCXCII de 18 de Julho de 2019

## **Secretaria Municipal de Saude - Grupo: Atos e Normativos Legais**

**Termo Aditivo de Contrato: 014\2019**

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 2019**

**REFERENCIA:** CONTRATO SESA Nº **06.02.01/2019- SAÚDE**

**O MUNICÍPIO DE CARNAUBAL**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.732.670/0001-41, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua Antonio Pinto de Melo, 368, Centro, Carnaubal/CE, neste ato representado pela sua Secretária, Sra. **ANA MAIRA XIMENES OLIVEIRA**, portadora do CPF Nº 046.500.443-16, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado, **MONICA BRITO FONTENELE**, portadora do CPF Nº 932.284.303-91, residente e domiciliada na AV Sao Vicente, 325, Boa Hora- Carnaubal/CE, CEP: 62.375-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**; resolvem de comum acordo celebrar o celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, firmado em 02 de janeiro de 2019, com base nos arts. 1º e 2º, da Lei Municipal nº 235/2015, de acordo com as clausulas e disposições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica estabelecida a prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, após o mesmo será extinto, independente de interrupções ou suspensões que vierem a incidir sobre o assunto.

**Parágrafo Único.** - Fica ressalvado o direito da Administração Publica de rescindir o contrato a qualquer tempo antes da data aprazada, no caso de provimento do cargo publico por ocasião de concurso, sem que importe qualquer direito à Contratada, excetuadas as verbas remuneratórias e rescisórias decorrentes da Lei Municipal nº 235/2015.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Os recursos necessários para atender as despesas decorrentes



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Carnaubal**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº CCCXCII de 18 de Julho de 2019

desta contratação correrão na seguinte dotação orçamentária: 10.302.0051.2.052.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente Termo de aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas e que não foram alteradas por este aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Carnaubal-CE, 01 de julho de 2019.

**ANA MAIRA XIMENES OLIVEIRA**  
**Secretária de Saúde**

\*\*\* \*\*



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Carnaubal**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº CCCXCII de 18 de Julho de 2019

## **Secretaria Municipal de Saude - Grupo: Atos e Normativos Legais**

**Termo Aditivo de Contrato: 015\2019**

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 2019**

**REFERENCIA:** CONTRATO SESA Nº **16.02.01/2019- SAÚDE**

**O MUNICÍPIO DE CARNAUBAL**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.732.670/0001-41, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua Antonio Pinto de Melo, 368, Centro, Carnaubal/CE, neste ato representado pela sua Secretária, Sra. **ANA MAIRA XIMENES OLIVEIRA**, portadora do CPF Nº 046.500.443-16, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado, **JAILA GONCALVES BRITO**, portadora do CPF Nº 046.097.793-82, residente e domiciliada na Rua Manoel Estorgio, Sn, Varzea- Carnaubal/CE, CEP: 62.375-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**; resolvem de comum acordo celebrar o celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, firmado em 02 de janeiro de 2019, com base nos arts. 1º e 2º, da Lei Municipal nº 235/2015, de acordo com as clausulas e disposições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica estabelecida a prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, após o mesmo será extinto, independente de interrupções ou suspensões que vierem a incidir sobre o assunto.

**Parágrafo Único.** - Fica ressalvado o direito da Administração Publica de rescindir o contrato a qualquer tempo antes da data aprazada, no caso de provimento do cargo publico por ocasião de concurso, sem que importe qualquer direito à Contratada, excetuadas as verbas remuneratórias e rescisórias decorrentes da Lei Municipal nº 235/2015.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Os recursos necessários para atender as despesas decorrentes



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Carnaubal**

**IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**Ano III Edição Nº CCCXCII de 18 de Julho de 2019**

desta contratação correrão na seguinte dotação orçamentária: 10.302.0051.2.052

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente Termo de aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas e que não foram alteradas por este aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Carnaubal-CE, 01 de julho de 2019.

**ANA MAIRA XIMENES OLIVEIRA**  
**Secretária de Saúde**

**\*\*\* \*\***



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Carnaubal**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº CCCXCII de 18 de Julho de 2019

## **Secretaria Municipal de Saude - Grupo: Atos e Normativos Legais**

**Termo Aditivo de Contrato: 016\2019**

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 2019**

**REFERENCIA:** CONTRATO SESA Nº **18.02.01/2019- SAÚDE**

**O MUNICÍPIO DE CARNAUBAL**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.732.670/0001-41, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua Antonio Pinto de Melo, 368, Centro, Carnaubal/CE, neste ato representado pela sua Secretária, Sra. **ANA MAIRA XIMENES OLIVEIRA**, portadora do CPF Nº 046.500.443-16, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado, **JOALINE MELO ISAIAS**, portadora do CPF Nº 034561823-84, residente e domiciliada na rua Simplicio Damasceno, 225, Centro - Carnaubal/CE, CEP: 62.375-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**; resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, firmado em 02 de janeiro de 2019, com base nos arts. 1º e 2º, da Lei Municipal nº 235/2015, de acordo com as clausulas e disposições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica estabelecida a prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, após o mesmo será extinto, independente de interrupções ou suspensões que vierem a incidir sobre o assunto.

**Parágrafo Único.** - Fica ressalvado o direito da Administração Publica de rescindir o contrato a qualquer tempo antes da data aprazada, no caso de provimento do cargo publico por ocasião de concurso, sem que importe qualquer direito à Contratada, excetuadas as verbas remuneratórias e rescisórias decorrentes da Lei Municipal nº 235/2015.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Os recursos necessários para atender as despesas decorrentes



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Carnaubal**

**IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**Ano III Edição Nº CCCXCII de 18 de Julho de 2019**

desta contratação correrão na seguinte dotação orçamentaria: 10.302.0051.2.052

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente Termo de aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas e que não foram alteradas por este aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Carnaubal-CE, 01 de julho de 2019.

**ANA MAIRA XIMENES OLIVEIRA**  
**Secretária de Saúde**

**\*\*\* \*\***



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Carnaubal**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº CCCXCII de 18 de Julho de 2019

## **Secretaria Municipal de Saude - Grupo: Atos e Normativos Legais**

**Termo Aditivo de Contrato: 017/2019**

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 2019**

**REFERENCIA:** CONTRATO SESA Nº **25.02.01/2019- SAÚDE**

**O MUNICÍPIO DE CARNAUBAL**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.732.670/0001-41, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua Antonio Pinto de Melo, 368, Centro, Carnaubal/CE, neste ato representado pela sua Secretária, Sra. **ANA MAIRA XIMENES OLIVEIRA**, portadora do CPF Nº 046.500.443-16, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado, **MARIA ELENILDA ARAUJO SOARES**, portadora do CPF Nº 744.173.803-25, residente e domiciliada à rua Presidente Medice, 60, Centro - Carnaubal/CE, CEP: 62.375-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**; resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, firmado em 02 de janeiro de 2019, com base nos arts. 1º e 2º, da Lei Municipal nº 235/2015, de acordo com as clausulas e disposições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica estabelecida a prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, após o mesmo será extinto, independente de interrupções ou suspensões que vierem a incidir sobre o assunto.

**Parágrafo Único.** - Fica ressalvado o direito da Administração Publica de rescindir o contrato a qualquer tempo antes da data aprazada, no caso de provimento do cargo publico por ocasião de concurso, sem que importe qualquer direito à Contratada, excetuadas as verbas remuneratórias e rescisórias decorrentes da Lei Municipal nº 235/2015.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Os recursos necessários para atender as despesas decorrentes



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Carnaubal**

**IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**Ano III Edição Nº CCCXCII de 18 de Julho de 2019**

desta contratação correrão na seguinte dotação orçamentaria: 10.302.0051.2050.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente Termo de aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas e que não foram alteradas por este aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Carnaubal-CE, 01 de julho de 2019.

**ANA MAIRA XIMENES OLIVEIRA**  
**Secretária de Saúde**

**\*\*\* \*\***



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº CCCXCII de 18 de Julho de 2019

## Secretaria Municipal de Saude - Grupo: Atos e Normativos Legais

Termo Aditivo de Contrato: 018\2019

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 2019

**REFERENCIA:** CONTRATO SESA Nº 02.02.01/2019- SAÚDE

**O MUNICÍPIO DE CARNAUBAL**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.732.670/0001-41, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua Antonio Pinto de Melo, 368, Centro, Carnaubal/CE, neste ato representado pela sua Secretária, Sra. **ANA MAIRA XIMENES OLIVEIRA**, portadora do CPF Nº 046.500.443-16, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado, **VANESSA HORIZONTE BEZERRA**, portadora do CPF Nº 963.586.373-04, residente e domiciliada na Rua Dom Jose Tupinamba, 374, Centro- Carnaubal/CE, CEP: 62.375-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**; resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, firmado em 02 de janeiro de 2019, com base nos arts. 1º e 2º, da Lei Municipal nº 235/2015, de acordo com as clausulas e disposições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica estabelecida a prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, após o mesmo será extinto, independente de interrupções ou suspensões que vierem a incidir sobre o assunto.

**Parágrafo Único.** - Fica ressalvado o direito da Administração Publica de rescindir o contrato a qualquer tempo antes da data aprazada, no caso de provimento do cargo publico por ocasião de concurso, sem que importe qualquer direito à Contratada, excetuadas as verbas remuneratórias e rescisórias decorrentes da Lei Municipal nº 235/2015.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Os recursos necessários para atender as despesas decorrentes



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Carnaubal**

**IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**Ano III Edição Nº CCCXCII de 18 de Julho de 2019**

desta contratação correrão na seguinte dotação orçamentária: 10.302.0051.2.052

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente Termo de aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas e que não foram alteradas por este aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Carnaubal-CE, 01 de julho de 2019.

**ANA MAIRA XIMENES OLIVEIRA**  
**Secretária de Saúde**

**\*\*\* \*\***



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Carnaubal**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº CCCXCII de 18 de Julho de 2019

## **Secretaria Municipal de Saude - Grupo: Atos e Normativos Legais**

**Termo Aditivo de Contrato: 019\2019**

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 2019**

**REFERENCIA:** CONTRATO SESA Nº **07.02.01/2019- SAÚDE**

**O MUNICÍPIO DE CARNAUBAL**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.732.670/0001-41, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua Antonio Pinto de Melo, 368, Centro, Carnaubal/CE, neste ato representado pela sua Secretária, Sra. **ANA MAIRA XIMENES OLIVEIRA**, portadora do CPF Nº 046.500.443-16, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado, **PAULA ROGERIA AMARAL MELO**, portadora do CPF Nº 037.684.273-31, residente e domiciliada na rua Deputado Vicente Ribeiro, SN, CENTRO- Carnaubal/CE, CEP: 62.375-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**; resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, firmado em 02 de janeiro de 2019, com base nos arts. 1º e 2º, da Lei Municipal nº 235/2015, de acordo com as clausulas e disposições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica estabelecida a prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, após o mesmo será extinto, independente de interrupções ou suspensões que vierem a incidir sobre o assunto.

**Parágrafo Único.** - Fica ressalvado o direito da Administração Publica de rescindir o contrato a qualquer tempo antes da data aprazada, no caso de provimento do cargo publico por ocasião de concurso, sem que importe qualquer direito à Contratada, excetuadas as verbas remuneratórias e rescisórias decorrentes da Lei Municipal nº 235/2015.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Os recursos necessários para atender as despesas decorrentes



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Carnaubal**

**IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**Ano III Edição Nº CCCXCII de 18 de Julho de 2019**

desta contratação correrão na seguinte dotação orçamentária: 10.301.0050.2.049 PAB /10.302.0051.2.052

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente Termo de aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas e que não foram alteradas por este aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Carnaubal-CE, 01 de julho de 2019.

**ANA MAIRA XIMENES OLIVEIRA**  
**Secretária de Saúde**

**\*\*\* \*\***



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Carnaubal**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº CCCXCII de 18 de Julho de 2019

## **Secretaria Municipal de Saude - Grupo: Atos e Normativos Legais**

**Termo Aditivo de Contrato: 020\2019**

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 2019**

**REFERENCIA:** CONTRATO SESA Nº **20.02.01/2019- SAÚDE**

**O MUNICÍPIO DE CARNAUBAL**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.732.670/0001-41, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua Antonio Pinto de Melo, 368, Centro, Carnaubal/CE, neste ato representado pela sua Secretária, Sra. **ANA MAIRA XIMENES OLIVEIRA**, portadora do CPF Nº 046.500.443-16, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado, **RUBENS PINHEIRO BEZERRA**, portador do CPF Nº 062.573.843-89, residente e domiciliado à rua do Cachoeira, 550, Cidade Pedro Mendes Carne - Sobral/CE, CEP: 62.030-685, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**; resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, firmado em 02 de janeiro de 2019, com base nos arts. 1º e 2º, da Lei Municipal nº 235/2015, de acordo com as clausulas e disposições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica estabelecida a prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, após o mesmo será extinto, independente de interrupções ou suspensões que vierem a incidir sobre o assunto.

**Parágrafo Único.** - Fica ressalvado o direito da Administração Publica de rescindir o contrato a qualquer tempo antes da data aprazada, no caso de provimento do cargo publico por ocasião de concurso, sem que importe qualquer direito à Contratada, excetuadas as verbas remuneratórias e rescisórias decorrentes da Lei Municipal nº 235/2015.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Os recursos necessários para atender as despesas decorrentes



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Carnaubal**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº CCCXCII de 18 de Julho de 2019

desta contratação correrão na seguinte dotação orçamentária: 10.301.0050.2.049.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente Termo de aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas e que não foram alteradas por este aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Carnaubal-CE, 01 de julho de 2019.

**ANA MAIRA XIMENES OLIVEIRA**  
**Secretária de Saúde**

\*\*\* \*\*



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº CCCXCII de 18 de Julho de 2019

## Secretaria Municipal de Saude - Grupo: Atos e Normativos Legais

Termo Aditivo de Contrato: 021\2019

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 2019

**REFERENCIA:** CONTRATO SESA Nº 12.02.01/2019- SAÚDE

**O MUNICÍPIO DE CARNAUBAL**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.732.670/0001-41, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua Antonio Pinto de Melo, 368, Centro, Carnaubal/CE, neste ato representado pela sua Secretária, Sra. **ANA MAIRA XIMENES OLIVEIRA**, portadora do CPF Nº 046.500.443-16, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado, **SIMONE SENA ABDON**, portadora do CPF Nº 625.555.373-68, residente e domiciliada na rua Presidente Medice, 10, Varjota- Carnaubal/CE, CEP: 62.375-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**; resolvem de comum acordo celebrar o celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, firmado em 02 de janeiro de 2019, com base nos arts. 1º e 2º, da Lei Municipal nº 235/2015, de acordo com as clausulas e disposições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica estabelecida a prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, após o mesmo será extinto, independente de interrupções ou suspensões que vierem a incidir sobre o assunto.

**Parágrafo Único.** - Fica ressalvado o direito da Administração Publica de rescindir o contrato a qualquer tempo antes da data aprazada, no caso de provimento do cargo publico por ocasião de concurso, sem que importe qualquer direito à Contratada, excetuadas as verbas remuneratórias e rescisórias decorrentes da Lei Municipal nº 235/2015.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Os recursos necessários para atender as despesas decorrentes



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Carnaubal**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº CCCXCII de 18 de Julho de 2019

desta contratação correrão na seguinte dotação orçamentária: 10.302.0051.2.052.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente Termo de aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas e que não foram alteradas por este aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Carnaubal-CE, 01 de julho de 2019.

**ANA MAIRA XIMENES OLIVEIRA**  
**Secretária de Saúde**

\*\*\* \*\*



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Carnaubal**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº CCCXCII de 18 de Julho de 2019

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Desporto - Grupo:**

**Licitações**

## **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0207.01/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Carnaubal, Sr. João Paulo Miranda Albuquerque, em cumprimento a lei que determina o ato, torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0207.01/2019**, oriundo do **Pregão Presencial nº 0207.01/2019**, tem como objeto: ***Prestação de Serviços de Produção e Realização de Eventos de interesse da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Desporto do Município de Carnaubal***, onde os preços foram consignados em favor das empresas **LOKA EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.663.773/0001-50, no valor global de **R\$ 276.600,00 (duzentos e setenta e seis mil e seiscentos reais)** e **FERDEBEZ PRODUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.351.481/0001-78, no valor global de **R\$ 40.990,00 (quarenta mil, novecentos e noventa reais)**. Órgão Gestor - Secretaria de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Desporto. Ordenador de Despesas: Erivelton Silva de Medeiros. Representantes das empresas: Victor Vinícius Ximenes e Carlos Roberto Ferdebez Júnior. Carnaubal - CE, 18 de Julho de 2019. João Paulo Miranda Albuquerque. Pregoeiro.

### **PUBLIQUE-SE EM:**

Jornal de Grande Circulação: Diário do Nordeste  
Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE  
Diário Oficial do Município - DOM

**\*\*\* \*\***



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Carnaubal**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº CCCXCII de 18 de Julho de 2019

**Secretaria Municipal de Saude - Grupo: Licitações**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2506.01/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Carnaubal, Sr. João Paulo Miranda Albuquerque, em cumprimento a lei que determina o ato, torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2506.01/2019**, oriundo do **Pregão Presencial nº 2506.01/2019-SRP**, tem como objeto: ***Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada no serviço de provimento de solução multiplataforma integrada para locação, implantação, treinamento, manutenção e atualização de software e equipamentos para automação da Secretaria de Saúde do município de Carnaubal - CE***, onde os preços foram consignados em favor da empresa **GYGA SYSTEM E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.700.356/0001-07, no valor global de **R\$ 1.540.000,00 (hum milhão, quinhentos e quarenta mil reais)**. Órgão Gestor - Secretaria de Saúde. Ordenadora de Despesas: Ana Maíra Ximenes Oliveira. Representante da empresa: Carlos Augusto Guimarães Fonseca. Carnaubal - CE, 18 de Julho de 2019. João Paulo Miranda Albuquerque. Pregoeiro.

**PUBLIQUE-SE EM:**

Jornal de Grande Circulação: Diário do Nordeste  
Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE  
Diário Oficial do Estado da União - DOU  
Diário Oficial do Município - DOM

\*\*\* \*\*



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Carnaubal**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº CCCXCII de 18 de Julho de 2019

## EQUIPE DE GOVERNO

Prefeita Municipal



**Ana Máira Ximenes Oliveira**

Secretaria Municipal de Saude



**Andrea Melo Martins Frota**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Social



**Maria Auxiliadora Fontenele Araujo**

Secretaria Municipal de Educação



**Maria Dione Barroso Martins**

Secretaria Municipal de Administração



**Cristiano Oliveira Silva**

Secretaria Municipal de Infraestrutura  
Infraestrutura



**Luis Carlos Correia Araujo**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrario



**Francisco Dario Martins Neto**

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças



**Erivelton Silva de Medeiros**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura,  
Turismo e Desporto

